

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 3077/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2006, aprovou as alterações ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, nos seguintes termos:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Pessoal dirigente		Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—	3
Pessoal técnico superior	Técnico superior de gestão e administração pública.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1				1
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					(a)
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico Superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Médico veterinário	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					(a)
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					(a)
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico superior de engenharia civil ou engenharia civil municipal.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1				(a)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—					(a)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico superior de 2.ª classe,	400	415	435	455	—	—	—	—					
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
	Técnico superior de desporto	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—					
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					(a)
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Pessoal técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior de 2.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Estagiário	400	415	435	455	—	—	—	—					
			321	—	—	—	—	—	—	—					
	Arquitecto	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—					(a)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico superior de contabilidade, economia ou área afim.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	—	—	—	(a)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—					
Pessoal técnico	Técnico de produção florestal	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	1	—	—	—	1
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—					
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—					
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—					
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico de produção animal	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	1		—	—	1
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—					
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—					
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—					
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—					
	Engenheiro técnico civil	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—					(a)
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—					
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—					
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—					
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—					
	Técnico de secretariado	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—					(a)
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—					
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—					
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—					
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Pessoal técnico	Topógrafo	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	—				(a)
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—	1	—	—	—	
	Desenhador	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	—				(a)
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—	1	—	1	—	
	Fiscal municipal	Especialista principal	316	326	337	345	360	—	—	—	1	—	—	—	1
		Especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—				
		Principal	238	249	259	274	295	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—	—				
	Técnico profissional	Coordenador	360	380	410	450	—	—	—	—	—	1	—	—	1
		Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360				3	1	—	—	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—	3	1	—	
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—	2	1	1	—	
		Técnico profissional de 1.ª classe ...	222	228	238	254	269	—	—	—	—	3	1	—	
		Técnico profissional de 2.ª classe ...	199	209	218	228	249	—	—	—	1	3	1	—	
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	—	—	1	—	1
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	—	—	1	—	
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—	—	—	2	—	
		Técnico profissional de 1.ª classe ...	222	228	238	254	269	—	—	—	—	—	2	—	
		Técnico profissional de 2.ª classe ...	199	209	218	228	249				—	4	—	—	
Chefia	—	Chefe de secção	337	350	370	400	430	460	—	—	2	—	3	—	5
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especia-	269	280	295	316	337	—	—	—	2	1	—	—	3
		lista.													
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	—	—	2	1	—	—	
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—	6	—	2	—	8

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460	—	—	—	—	—	—	—
		Principal	269	280	295	316	337	—	—	—	1	—	—	—	1
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290	—	—	—	—	—	—	—
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		155	165	181	194	209	222	238	259	4	—	1	—	5
	Fiscal de obras		151	160	175	189	204	218	233	249	—	1	—	—	1
	Guarda florestal	Guarda florestal	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
		Guarda florestal estagiário	(b)		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
	Motorista de pesados		151	160	175	189	204	218	233	249	6	—	2	—	8
	Motorista de transportes colectivos		175	184	199	214	233	259	—	—	7	—	—	—	7
	Encarregado de parque, de máquinas e viaturas.		244	249	254	264	—	—	—	—	1	—	—	—	1
	Encarregado de parques desportivos e recreativos.		244	249	254	264	—	—	—	—	1	—	—	—	1
	Fiel de armazém		142	151	165	181	194	209	222	238	—	1		—	1
	Tractorista		142	151	160	175	189	204	218	233	1	1	2	—	4
	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	5	—	—	—	5
	Ecónomo		137	146	155	165	181	194	209	233	—	—	1	—	1
	Leitor-cobrador de consumos		175	184	194	204	214	222	238	—	2	—	1	—	3
	Cantoneiro de limpeza		155	165	181	194	214	228	—	—	10	—	2	—	12
	Coveiro		155	165	181	194	214	228	—	—	1	—	—	—	1
	Telefonista		133	142	151	165	181	194	209	228	—	1	—	—	1
	Auxiliar de serviços gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	—	3	—	—	3
	Auxiliar de acção educativa		142	151	160	170	181	189	204	218	—	—	2	—	2
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia	199	209	218	228	238	249	—	—	1	—	—	—	1

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Auxiliar	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo	199	209	218	228	238	249	—	—	1	—	—	—	1
	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação	199	209	218	228	238	249	—	—	2	—	—	—	2
Operário	Operário altamente qualificado: Operário principal altamente qualificado.	Marceneiro	233	244	254	269	285	—	—	—	—	—	—	—	1
		Operador de estações elevatórias e tratamento ou depuradoras.	233	244	254	269	285	—	—	—	—	—	—	—	—(a)
		Mecânico	233	244	252	269	285	—	—	—	—	—	—	—	1
		Soldador	233	244	252	269	285	—	—	—	—	—	—	—	1
	Operário altamente qualificado.	Marceneiro	189	199	209	222	244	—	—	—	1	—	—	—	1
		Operador de estações elevatórias e tratamento ou depuradoras.	189	199	209	222	244	—	—	—	1	—	—	—	(a)
		Mecânico	189	199	209	222	244	—	—	—	—	—	1	—	—
		Soldador	189	199	209	222	244	—	—	—	—	—	1	—	—
	Operário qualificado: Chefia	Encarregado geral	305	316	337	345	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Encarregado	285	290	295	305	—	—	—	—	1	—	—	—	1
	Operário principal	Trolha	204	214	222	238	254	—	—	—	2	—	—	—	2
		Calceteiro	204	214	222	238	254	—	—	—	4	—	—	—	4
		Pedreiro	204	214	222	238	254	—	—	—	3	—	—	—	3
		Canalizador	204	214	222	238	254	—	—	—	4	—	—	—	4
		Marteleiro	204	214	222	238	254	—	—	—	1	—	—	—	1
		Jardineiro	204	214	222	238	254	—	—	—	1	—	—	—	1
	Operário	Pedreiro	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1	—	—	2
		Calceteiro	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1	—	—	2
		Trolha	142	151	160	170	184	199	214	233	4	—	2	—	6
		Canteiro	142	151	160	170	184	199	214	233	—	—	1	—	1
		Canalizador	142	151	160	170	184	199	214	233	1	—	—	—	1
		Jardineiro	142	151	160	170	184	199	244	233	2	—	2	—	4
		Marteleiro	142	151	160	170	184	199	214	233	3	—	—	—	3
		Electricista	142	151	160	170	184	199	214	233	—	1	—	—	1
		Serralheiro civil	142	151	160	170	184	199	214	233	1	—	—	—	1
		Carpinteiro	142	151	160	170	184	199	214	233	1	—	—	—	1
	Operário semiquualificado: Encarregado		249	259	269	280	—	—	—	—	—	1	—	—	1
		Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	8	12	—	—	20

(a) Carreira de dotação global.

(b) Remunerações idênticas às de guarda florestal da agricultura.

26 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.